



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12/02/2018
(Contém folhas)**

ATA Nº 04

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 12/02/2018

ATA Nº 4

----- Aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Jorge Alves Custódio, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, João dos Santos Alves e Carlos Manuel Nunes Alegre. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnica. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2018 foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - IINFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

1.1.1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

1.1.1.1. - Desfile de Carnaval em Pampilhosa da Serra

----- O Sr. Presidente congratulou-se com a realização do tradicional desfile de Carnaval levado a efeito na Vila, promovido pelo Grupo Cultural e Recreativo de Pampilhosa da Serra, com a participação das Freguesias e da população em geral que, à semelhança de anos anteriores, proporcionaram um evento com muita animação. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

1.1.1.2 - Participação do Município de Pampilhosa da Serra na BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa - 2018

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo, que vai decorrer a BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa, de 28 de fevereiro a 4 de março de 2018 e que o Município de Pampilhosa da Serra estará novamente presente, desta vez como Município convidado, uma distinção que nos honra. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - CÂMARA MUNICIPAL

2.1.1 - Infraestruturas de Portugal - Acordo de Colaboração - Execução da requalificação da EN344 entre o Km 66+140 e o Km 75-600

----- Foi presente o Acordo de Colaboração a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A e o Município de Pampilhosa da Serra, que tem por objeto a execução da requalificação da EN344 entre o km 66+140 e o km 75+600, de acordo com o esboço corográfico que constitui o anexo I ao presente acordo, que dele faz parte integrante. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do seu conteúdo e, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3 - DIVISÃO FINANCEIRA

3.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

3.1.1 - Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 08 de fevereiro de 2018, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De operações orçamentais: 1.732.315,56 € (um milhão setecentos e trinta e dois mil trezentos e quinze euros e cinquenta e seis cêntimos); -----

----- De operações não orçamentais: 191.811,50 € (cento e noventa e um mil oitocentos e



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

onze euros e cinquenta cêntimos), num total de 1.934.262,79 € (um milhão novecentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e dois euros e setenta e nove cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

4.1 - TAXAS E LICENÇAS

4.1.1 - Comissão de Melhoramentos de Malhada do Rei

- Pedido de isenção de taxas para o evento "Acampamento a realizar de 28 a 30 de abril junto ao Parque de Merendas de Malhada do Rei.

----- Foi presente um requerimento da Comissão de Melhoramentos de Malhada do Rei, a solicitar isenção de taxas à emissão de Licença de Acampamento Ocasional, a realizar de 28 a 30 de abril do corrente ano. -----

----- Relativamente ao solicitado, foi presente uma informação dos Serviços de Taxas e Licenças, a emitir parecer, tendo por base o Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra e a apresentar o valor das Taxas a Isentar: -----

----- - Apreciação de pedido: 20.58 €; -----

----- - Emissão de Licença: 11,28 €; -----

----- - Total: 31.86 €. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.2 - Desfile de Carnaval Agrupamento de Escolas "Escalada", em Pampilhosa da Serra - dia 8 de fevereiro de 2018 - Licenciamento - Ratificação.

----- Na sequência do pedido formulado pelo Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra, para a realização do evento "Desfile de Carnaval" de Pampilhosa da Serra, no dia 8 de fevereiro de 2018, bem como a solicitar a isenção de taxas, foi emitida a respetiva licença para "Exercício de Atividade de Realização de Espetáculos de Natureza Desportiva e de Divertimentos Públicos", na data requerida, que se submete à Câmara Municipal a fim de ratificar. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade ratificar. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.3 - Desfile de Carnaval Agrupamento de Escolas "Escalada", em Dornelas do Zêzere - dia 9 de fevereiro de 2018 - Licenciamento - Ratificação.

----- Na sequência do pedido formulado pelo Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra, para a realização do evento "Desfile de Carnaval" em Dornelas do Zêzere, no dia 9 de fevereiro de 2018, bem como a solicitar a isenção de taxas, foi emitida a respetiva licença para "Exercício de Atividade de Realização de Espetáculos de Natureza Desportiva e de Divertimentos Públicos", na data requerida, que se submete à Câmara Municipal a fim de ratificar.-----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade ratificar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

6 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

6.1 - OBRAS PÚBLICAS

6.1.1 - Relatório Final de Análise das Propostas

- Procedimento de Ajuste Direto para Execução da Empreitada "Reparação de Estrada Municipal EM1_Vale Pereiras - Cruz. EN344 e Machio de Baixo - Cruz. EN344
- Processo nº 202017

----- Foi presente o Relatório Final elaborado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 148º do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 2 de outubro e pelo Decreto-Lei nº 149/2012 de 12 de julho. -----

----- O citado Relatório encontra-se acompanhado do Relatório Preliminar elaborado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 148º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

----- De acordo com o conteúdo do Relatório Final, verifica-se que o Concorrente classificado em primeiro lugar, de acordo com os critérios de adjudicação previstos no



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Programa de Concurso, é o Concorrente nº 2 - **Diamantino Jorge & Filho, S.A.**, e que se propõe executar a empreitada pelo valor de 289.370,63 € (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta euros e sessenta e três cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 180 dias. -----

----- Mais se verifica que em sede de Audiência Prévia ao relatório preliminar, o júri não recebeu por parte dos concorrentes qualquer observação, discordância ou reclamação sobre o processo durante o prazo previsto. -----

----- Após análise dos elementos presentes, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada à empresa **Diamantino Jorge & Filho, S.A.** pelo valor de 289.370,63 € (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta euros e sessenta e três cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 180 dias. -----

----- Mais deliberou que o citado Concorrente deverá ser notificado para proceder à entrega dos documentos de habilitação previstos no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos e à prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, nos termos do disposto no artigo 88º e seguintes do referido Código e dentro dos prazos previstos no Programa de Concurso (10 dias). -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.2 - Relatório Final de Análise das Propostas

- Procedimento de Ajuste Direto para Execução da Empreitada "Reparação de Estrada Municipal EM6_Ramalheira - Pessegueiro
- Processo nº 252017

----- Foi presente o Relatório Final elaborado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 148º do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 2 de outubro e pelo Decreto-Lei nº 149/2012 de 12 de julho. -----

----- O citado Relatório encontra-se acompanhado do Relatório Preliminar elaborado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 148º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

----- De acordo com o conteúdo do Relatório Final, verifica-se que o Concorrente classificado em primeiro lugar, de acordo com os critérios de adjudicação previstos no Programa de Concurso, é o Concorrente nº 4 - **Diamantino Jorge & Filho, S.A.**, e que se propõe executar a empreitada pelo valor de 254.743,86 € (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e três euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 180 dias. --



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais se verifica que em sede de Audiência Prévia ao relatório preliminar, o júri não recebeu por parte dos concorrentes qualquer observação, discordância ou reclamação sobre o processo durante o prazo previsto. -----

----- Após análise dos elementos presentes, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada à empresa **Diamantino Jorge & Filho, S.A**, pelo valor de **254.743,86 €** (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e três euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 180 dias. -----

----- Mais deliberou que o citado Concorrente deverá ser notificado para proceder à entrega dos documentos de habilitação previstos no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos e à prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, nos termos do disposto no artigo 88º e seguintes do referido Código e dentro dos prazos previstos no Programa de Concurso (10 dias). -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.3 - Relatório Final de Análise das Propostas

- Procedimento de Ajuste Direto para Execução da Empreitada
"Reparação de Estrada Municipal EM9_ Pessegueiro Cimeiro - Casal da
Silva - Sobral Bendito - EN 112

- Processo nº 282017

----- Foi presente o Relatório Final elaborado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 148º do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 2 de outubro e pelo Decreto-Lei nº 149/2012 de 12 de julho. -----

----- O citado Relatório encontra-se acompanhado do Relatório Preliminar elaborado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 148º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

----- De acordo com o conteúdo do Relatório Final, verifica-se que o Concorrente classificado em primeiro lugar, de acordo com os critérios de adjudicação previstos no Programa de Concurso, é o Concorrente nº 6 - **Calado & Duarte, Lda**, e que se propõe executar a empreitada pelo valor de **238.589,05 €** (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e nove euros e cinco cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 180 dias. -----

----- Mais se verifica que em sede de Audiência Prévia ao relatório preliminar, o júri não recebeu por parte dos concorrentes qualquer observação, discordância ou reclamação sobre o processo durante o prazo previsto. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Após análise dos elementos presentes, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada à empresa **Calado & Duarte, Ld^a** , pelo valor de 238.589,05 € (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e nove euros e cinco centimos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 180 dias.-----

----- Mais deliberou que o citado Concorrente deverá ser notificado para proceder à entrega dos documentos de habilitação previstos no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos e à prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, nos termos do disposto no artigo 88º e seguintes do referido Código e dentro dos prazos previstos no Programa de Concurso (10 dias).-----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta.-----

6.1.4 - Relatório Final de Análise das Propostas

- Procedimento de Ajuste Direto para Execução da Empreitada "Reparação de Estrada Municipal EM10_ Alto do Soeirinho - EN 112
- Processo nº 292017

----- Foi presente o Relatório Final elaborado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 148º do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 2 de outubro e pelo Decreto-Lei nº 149/2012 de 12 de julho.-----

----- O citado Relatório encontra-se acompanhado do Relatório Preliminar elaborado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 148º do citado Código dos Contratos Públicos.-----

----- De acordo com o conteúdo do Relatório Final, verifica-se que o Concorrente classificado em primeiro lugar, de acordo com os critérios de adjudicação previstos no Programa de Concurso, é o Concorrente nº 7 - **A M Cacho & Brás, Ld^a**, e que se propõe executar a empreitada pelo valor de 147.506,00 € (cento e quarenta e sete mil quinhentos e seis euros), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 180 dias.-----

----- Mais se verifica que em sede de Audiência Prévia ao relatório preliminar, o júri não recebeu por parte dos concorrentes qualquer observação, discordância ou reclamação sobre o processo durante o prazo previsto.-----

----- Após análise dos elementos presentes, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada à empresa **A M Cacho & Brás, Ld^a**, pelo valor de 147.506,00 € (cento e quarenta e sete mil quinhentos e seis euros), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 180 dias. --



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais deliberou que o citado Concorrente deverá ser notificado para proceder à entrega dos documentos de habilitação previstos no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos e à prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, nos termos do disposto no artigo 88º e seguintes do referido Código e dentro dos prazos previstos no Programa de Concurso (10 dias). -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.5 - Relatório Final de Análise das Propostas

- Procedimento de Ajuste Direto para Execução da Empreitada "Reparação de Estrada Municipal EM12_ EN 112 - Malhadas da Serra - Pessegueiro
- Processo nº 312017

----- Foi presente o Relatório Final elaborado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 148º do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 2 de outubro e pelo Decreto-Lei nº 149/2012 de 12 de julho. -----

----- O citado Relatório encontra-se acompanhado do Relatório Preliminar elaborado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 148º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

----- De acordo com o conteúdo do Relatório Final, verifica-se que o Concorrente classificado em primeiro lugar, de acordo com os critérios de adjudicação previstos no Programa de Concurso, é o Concorrente nº 2 - **Isidoro Correia da Silva, Ldª**, e que se propõe executar a empreitada pelo valor de 267.873,38 € (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e três euros e trinta e oito cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 180 dias. -----

----- Mais se verifica que em sede de Audiência Prévia ao relatório preliminar, o júri não recebeu por parte dos concorrentes qualquer observação, discordância ou reclamação sobre o processo durante o prazo previsto. -----

----- Após análise dos elementos presentes, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada à empresa **Isidoro Correia da Silva, Ldª**, pelo valor de 267.873,38 € (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e três euros e trinta e oito cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 180 dias. -----

----- Mais deliberou que o citado Concorrente deverá ser notificado para proceder à entrega dos documentos de habilitação previstos no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos e à prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, nos termos do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

disposto no artigo 88º e seguintes do referido Código e dentro dos prazos previstos no Programa de Concurso (10 dias). -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

7 - DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL E EDUCATIVA

7.1 - DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

7.1.1 - Composição do Conselho Municipal de Educação

- Eleição do Presidente da Junta de Freguesia em representação do Concelho

----- Foi presente a seguinte informação da Divisão Sociocultural e Educativa: -----

----- *“O Conselho Municipal de Educação de Pampilhosa da Serra, constituído em 14 de fevereiro de 2004, é composto e constituído de acordo com os artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de janeiro.* -----

----- *Face às alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003 de 22 de agosto, pela Lei n.º 6/2012 de 10 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 72/2015 de 11 de maio, designadamente no que concerne à sua composição vertida no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de janeiro, o Conselho Municipal de Educação de Pampilhosa da Serra é composto por 18 conselheiros:* -----

----- - O Presidente da Câmara Municipal, que preside; -----

----- - O Presidente da Assembleia Municipal; -----

----- - O Vereador responsável pela educação, que assegura a substituição do presidente, nas suas ausências e impedimentos; -----

----- - O Presidente da Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal, em representação das freguesias do concelho; -----

----- - O Delegado Regional de Educação da Direção de Serviços da região cuja área territorial corresponda à do Município, integrada da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, ou a quem o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares designar em sua substituição; -----

----- - O Diretor do Agrupamento de Escolas e de escolas não agrupadas da área do Município; -

----- - Um Representante do Pessoal Docente do Ensino Secundário Público; -----

----- - Um Representante do Pessoal Docente do Ensino Básico Público; -----

----- - Um Representante do Pessoal Docente da Educação Pré-escolar Pública; -----

----- - Dois Representantes das Associações de Pais e Encarregados de Educação; -----

----- - Um Representante da Associação de Estudantes; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- - Um Representante das IPSS do concelho que desenvolvam atividades na área da educação; -----

----- - Um Representante dos Serviços Públicos de Saúde; -----

----- - Um Representante dos Serviços da Segurança Social; -----

----- - Um Representante dos Serviços de Emprego e Formação Profissional; -----

----- - Um Representante dos Serviços Públicos da área da Juventude e do desporto; -----

----- - Um Representante das Forças de Segurança; -----

----- Ainda de acordo com o n.º 4 do artigo 5.º da lei n.º 41/2003 de 22 de agosto, pode o Conselho Municipal de Educação deliberar que sejam convidadas a estar presentes nas suas reuniões, personalidades de reconhecido mérito na área de saber em análise. -----

----- Por forma a dar cumprimento à alínea d) do artigo 5º da Lei nº 41/2003 de 22 de agosto, e atento o artigo 6º do Decreto-Lei 7/2003 de 15 de janeiro, informa-se da necessidade da Câmara Municipal propor a eleição do Presidente da Junta de Freguesia, em representação das Freguesias do Concelho, à Assembleia Municipal." -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal a eleição do Presidente da Junta de Freguesia que representará as Freguesias do Concelho, no Conselho Municipal de Educação de Pampilhosa da Serra. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

7.2 - EDUCAÇÃO

7.2.1 - Proposta de Adenda ao Protocolo de Colaboração das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º CEB - 2017/2018, a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra, o Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra, e a Cáritas Diocesana de Coimbra.

----- Foi presente uma informação do Serviço de Educação, do seguinte teor: -----

----- "No âmbito da Candidatura de Apoio Financeiro para o Desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular e do Protocolo de Colaboração das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º CEB - 2017/2018, aprovada em reunião de Câmara de 11-09-2017 e na sequência da sua aprovação pela DEGeST - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, através do Contrato-Programa "Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico - 2017/2018", remete-se, para análise e deliberação, a proposta de Adenda ao referido Protocolo de Colaboração das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º CEB - 2017/2018, a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra, o Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra e a Cáritas Diocesana de Coimbra. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Este documento tem como objetivo definir os termos e as condições das partes no que concerne ao acompanhamento dos alunos nas eventuais ausências dos docentes/técnicos das AEC, bem como as condições necessárias para a execução das mesmas aquando destas ausências. -----

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade, foi posteriormente assinada pelo Sr. Vice-Presidente Jorge Alves Custódio, e por mim Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnica, que a redigi e subscrevi. -----




